



LEI Nº 1.527, DE 23 DE SETEMBRO DE 1.965 :-

(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro, em caráter excepcional e dá outras providências)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no corrente exercício, em caráter excepcional, um auxílio financeiro na importância de Cr\$ 1.500.000. (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), à Comissão de Alunos da Faculdade de Filosofia de Mogi das Cruzes - Curso de Ciências Sociais; destinada a satisfazer despesas com a 1ª. SEMANA DOS ESTUDOS SOCIAIS e a ser promovida na 2ª. quinzena do mês de setembro do corrente exercício, nesta cidade.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria das Finanças, à Secretaria do Governo, um crédito especial no valor de Cr\$ 1.500.000. (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), para atender ao pagamento do auxílio financeiro concedido no artigo anterior.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular total e parcialmente, no valor de Cr\$ 1.500.000. (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), as dotações orçamentárias abaixo especificadas :

TOTALMENTE :

2.2 ESCOLAS MUNICIPAIS
4.1.3.0.6.1 - MATERIAL PERMANENTECr\$ 1.200.000.

PARCIALMENTE :

2.3 PARQUES INFANTIS
4.1.1.3.6.9 - PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS...Cr\$ 300.000.
TOTAL DAS ANULAÇÕESCr\$ 1.500.000.

Artigo 4º - O crédito especial a que se refere o artigo 2º, da presente lei, será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 23 de setembro de 1.965, 405ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PROF. ARGÊU BATAIHA, Sec. Finanças.

CARLOS ALBERTO LOPES

, Prefeito.

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal e publicada na Portaria Municipal, em 23 de setembro de 1.965.

MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE, Diretor subst

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES